

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
053 - PE 018/16
18 02 16

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0034 Proteção ao Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a ação:

I - projeto: 2003
ação: Diretoria do Meio Ambiente
valor 2016: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	SMMA - Administração
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0034	Proteção ao Meio Ambiente
2.003	Diretoria do Meio Ambiente
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente
	R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 15.01.18.541.0189.1599.4.4.9.0.52.00.00.00.00-714 Cooperativa de Trabalho Recicladores - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____ Votos contra: _____


Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 133/2016-GP

Montenegro, 18 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 19/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
053 - PE 018/16
18 02 16

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de computadores para Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA no valor de R\$ 50.000,00.

Justifica-se o presente tendo em vista que, no ano de 2016, não há previsão orçamentária para aquisição de computadores para Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA. Portanto, há necessidade de inclusão da meta na LDO de 2016 e abertura de crédito especial para que possam ser adquiridos os referidos computadores, os quais são de suma importância para o bom e eficaz andamento dos serviços junto a SMMA.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária número 15.01.18.541.0189.1599.4.4.9.0.52.00.00.00.00-714 Cooperativa de Trabalho Recicladores - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 50.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 1111/2016.

Atenciosamente,

Carlos Einar de Mello

Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Góes
Em: 18/02/16, às 10:25

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dorivaldo da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br